REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 069 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o bairro de Itapoã possui uma população estimada em 175.562 habitantes mas não possui uma unidade de assistência a parturientes;

b) os atendimentos às parturientes dessa região são realizados no Hospital Menandro de Farias, no Município de Lauro de Freitas, e representam 35% das intervenções efetuadas neste Hospital, conforme levantamento realizado em 2001;

c) além de a distância a ser percorrida para o atendimento ser fator de risco à saúde das parturientes, o desconhecimento da Lei 6.015, de Registros Públicos, de 31 de dezembro de 1973, demonstra que as crianças de parturientes que residem em Salvador mas nascem em Lauro de Freitas estão sendo registradas naquele Município;

d) é necessário garantir o acesso e a qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto, do puerpério e da assistência neonatal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a realização de estudos para instalação de uma maternidade no bairro de Itapuã.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires